



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12808, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 747/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas entre as Ruas Humaitá, Dr. Rebouças de Carvalho e Cel. Gomes Nogueira, Centro, a saber:

“Áreas de terrenos individualizadas e cadastradas na Prefeitura Municipal sob os BCs nºs. 1.6.038.001,001 1.6.038.002.001, 1.6.038.003.001, 1.6.038.004.001, 1.6.038.005.001, 1.6.038.007.001, 1.6.038.008.001, 1.6.038.009.001, 1.6.038.010.001, 1.6.038.011.001, 1.6.038.012.001, 1.6.038.013.001, 1.6.038.014.001, 1.6.038.133.001, 1.6.038.134.001, 1.6.038.135.001, 1.6.038.136.001 e 1.6.038.139.001. perfazendo um total de 1.451,27m².”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 2778.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de agosto de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de agosto de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais

EVANISE BENI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo